



PREFEITURA MUNICIPAL
VERDELÂNDIA
Verdelândia da esperança!
ADM. 2025/2028

DECRETO Nº 31 DE 23 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre o ponto facultativo das repartições públicas em virtude da 17ª Festa de Julho e dá outras providências”

O Exmo. Prefeito do Município de Verdelândia/MG, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública municipal no dia 25 de julho de 2025 em virtude das comemorações da “17ª Festa de Julho” de Verdelândia.

Art. 2º - Excepcionalmente, as atividades essenciais e serviços emergenciais como Unidades Básicas de Saúde e limpeza urbana deverão ser mantidos, conforme necessidade, com a regulamentação do funcionamento e designação de servidores para essa finalidade a cargo do secretário responsável.

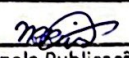
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Verdelândia/MG, 23 de julho de 2025.

WILTON LEITE
MADUREIRA:5
2025934653

Assinado de forma digital
por WILTON LEITE
MADUREIRA:52025934653
Dados: 2025.07.23 15:43:29
+03'00'

Wilton Leite Madureira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO), CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 360 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017	
23/07/25	A ____/____/____
VERDELÂNDIA, _____	
	
Responsável pela Publicação	